



Protocolo 0001925

2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Palo Branco - Paraná
e-mail: carlorioparacena@gmail.com

LIVRO
482

FOLHA
121/124

ESCRITURA PÚBLICA DE QUITAÇÃO COM DAÇÃO EM PAGAMENTO DADO POR TERCEIROS E OUTRAS AVENÇAS: Que fazem: REALEZA TRUCKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA E OUTROS, à favor de SANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL LTDA, na forma abaixo:

Saibam quantos esta pública ESCRITURA DE QUITAÇÃO COM DAÇÃO EM PAGAMENTO DADO POR TERCEIROS E OUTRAS AVENÇAS bastante virem, que sendo no ano do nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo, aos vinte e quatro dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove(24/06/2019) do dito ano, nesta cidade e comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, em Cartório, perante mim, Notário, compareceram partes entre si justas e contratadas a saber, de um lado: **REALEZA TRUCKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA**, Sucessora da empresa AGRO TRUCKS COMÉRCIO DE CAMINHÕES E IMPLEMENTOS LTDA, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.260.370/0001-72, com sede na Rodovia Contorno Leste BR 116, 17701, Km 103,9, Braga, São José dos Pinhais-PR; neste ato representada nos termos de Sétima Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 20185878997 em 13/11/2018; e Certidão Simplificada expedida em 12/06/2019; NIRE nº 41 2 0716235-6; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado do Paraná; os quais encontram-se arquivados Nestas Notas no arquivo nº 009 às folhas 184, **por seu sócio administrador RUI FABIO DE CAMPOS MELLO**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Santo Antônio da Platina/PR, nascido em 12/05/1966, filho de BENTO PAES DE CAMPOS MELLO e JACIRA FELIX DE CAMPOS MELLO, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 3.983.205-4/SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 661.436.679-34, residente e domiciliado na Rua Antônio Scalise Filho, 151, Centro, São José dos Pinhais-PR; a seguir denominada simplesmente Outorgante **DEVEDORA**; e de outro lado: **SANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL LTDA**, Sociedade Empresária Limitada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.066.194/0001-00, com sede em São José dos Campos, Estado de São Paulo, na Avenida Dr. Romeu Carlos Petrilli, nº 600, Parque Meia Lua, Jacareí/SP, CEP 12.335-490, neste ato representada nos termos de Vigésima Alteração e Consolidação Contratual devidamente registrada sob nº 420.852/13 em 03/11/2015, Procurações outorgadas por Sany Heavy Industry.CO.LTD.DOC, para XIAO HUA E SHUJIN WANG devidamente registradas sob nº 594.286/18-9, em 21/12/2018; e Certidão Simplificada expedida em 13/06/2019; documentos registrados e arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo; os quais encontram-se arquivados Nestas Notas no arquivo nº 009 às folhas 186, **por seus bastante procuradores SHUJIN WANG**, chinês, casado, empresário, RNE nº V784158-7/DIREXEX, CPF: 235.257.758-65 portador na Carteira Nacional de Habilitação 05441754167, DETRAN/SP, expedida em 04/06/2014, residente e domiciliado na Rua Benedito Alvarenga Carvalho, 91, Ap. 94B, São José dos Campos-SP; e **XIAO HUA**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, nascido em 28/04/1977, filho de XIAO BAI e CHENG JIA GUAN, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 45.944.781-6/SSP/SP, expedida em 20/11/2015 e inscrito no CPF/MF sob nº 213.329.608-55, residente e domiciliado na Rua Dr. Orlando Feirabend Filho, 70, Ap. 84, São José dos Campos-SP, nos termos do Instrumento de Tradução feito por Lucas Livingstone Felizola Soares de Andrade - Tradutor Público Juramentado e Intérprete Comercial - JUCESP 1879, às folhas 001/004, devidamente registrada sob nº 594.286/18-9 em 21/12/2018, na Junta Comercial do Estado de São Paulo-SP e confirmação de 19/06/2019, o qual fica arquivado Nestas Notas no arquivo de

Página 1 Selo Rw8VJ.tqyLn.F3xTm-asUIm.kzd5G Consulte em <http://funarpen.com.br> Continua na Página 2 (Verso)

Procurações nº 074, folhas 029; a seguir denominada simplesmente Outorgada **CREDORA**; ainda, comparecem neste ato como **DADORES: JOÃO MARCOS DA SILVA COSTA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, natural de Candeias/BA, nascido em 03/07/1995, filho de ARLINDO SOUSA COSTA e NEIDE BISPO DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 14.467.170-03/SSP/BA, expedida em 12/03/2013 e inscrito no CPF/MF sob nº 066.884.555-44, residente e domiciliado na Via Matoim, 48, Candeias-BA, neste ato legalmente representado por seu bastante procurador **ANTONIO RIBEIRO SILVA FILHO**, brasileiro, casado, maior e capaz, empresário, nascido em 07/09/1970, filho de ANTONIO RIBEIRO SILVA e IEDA DE LIMA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 412359324/SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 098.435.698-30, residente e domiciliado na Rua Marechal Hermes, 23, Malemba, Candeias-BA, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no Tabelionato de Notas e Protestos de Amélia Rodrigues - Bahia, às folhas 084, do Livro nº 022, em data de 25/04/2019, o qual fica arquivado Nestas Notas no arquivo de Procurações nº 074, folhas 030; **JADSON BORGES DE JESUS**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, soldador, natural de Salvador/BA, nascido em 13/05/1985, filho de RAIMUNDO BORGES DE JESUS e MARIA LIBIA DOS SANTOS DE JESUS, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 0944765947/SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 019.405.435-76, residente e domiciliado na Rua São José, 11, Centro, Candeias-BA, neste ato legalmente representado por seu bastante procurador **ANTONIO RIBEIRO SILVA FILHO**, já qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no Tabelionato de Notas e Protestos de Amélia Rodrigues - Bahia, às folhas 083, do Livro nº 022, em data de 25/04/2019, o qual fica arquivado Nestas Notas no arquivo de Procurações nº 074, folhas 031; e **UESLEI PITER DUARTE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, auxiliar de engenharia, natural de Santo Amaro/BA, nascido em 22/07/1991, filho de EDMILTON DUARTE DA SILVA e ALDACI SILVA DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG. sob nº 11153115-22/SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob nº 051.404.415-27, residente e domiciliado na Rua A, Caminho 9, Casa 01, Urbis 1, Candeias-BA, neste ato legalmente representado por seu bastante procurador **ANTONIO RIBEIRO SILVA FILHO**, já qualificado, nos termos do Instrumento Público de Procuração lavrado no Tabelionato de Notas e Protestos de Amélia Rodrigues - Bahia, às folhas 085, do Livro nº 022, em data de 25/04/2019; e do Aditamento Retificativo de Procuração lavrado no Tabelionato de Notas e Protestos de Amélia Rodrigues - Bahia, às folhas 009, do Livro nº 004, em data de 17/05/2019, os quais ficam arquivados Nestas Notas no arquivo de Procurações nº 074, folhas 032 e 033; os presentes reconhecidos como os próprios de mim, Notário, de tudo o que dou fé. E, pelas partes acima qualificadas, por este instrumento público e na melhor forma de direito, realizam a presente dação em pagamento, mediante as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:** Os DADORES são senhores e legítimos possuidores dos imóveis que assim se descrevem: **1) IMÓVEL: Área de 45.003,69m²(quarenta e cinco mil, três metros e sessenta e nove centímetros quadrados), situada na Zona Sudic-Madeira, Rodovia Via Matoim – CIA, Seção 1, Lado D, Nº. Porta 8706. Município de Candeias – BA, com as seguintes caracterizações: “Confrontações: Limita-se ao norte com Área 01 desmembrada da matrícula 6042; ao Leste com Rodovia Ba 521, ao Sul com Povoado de Madeira e Área remanescente da Matrícula 6042 e ao Oeste com área remanescente da matrícula 6042. Área: 45.003,69m². Perímetro: 1.024,77m. Descrição: “Partindo do marco 17, situado no limite com RODOVIA BA 521, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°43'59.15” Sul e Longitude 38°28'24.21” Oeste. Datum SIRGAS2000 e pela coordenada plena UTM 8.592.321,846_m Norte e 557.167,282 m Leste, referida ao meridiano central 39”**



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Palo Branco - Paraná
e-mail: carlorioparacena@gmail.com

LIVRO
482

FOLHA
121/124

Protocolo 0001925

WGr: deste, confrontando neste trecho com RODOVIA BA 521, seguindo com a distância de 58.90m e azimuth plano de 172°17'59" chega-se ao marco 18, de coordenadas N=8.592.263.473m e E=557.175.1740m deste confrontando neste trecho com RODOVIA BA 521, seguindo com distância de 30.06m e azimuth plano de 94°31'42" chega-se ao marco 19, de coordenadas N=8.592.261.100m e E=557.205.140m deste confrontando neste trecho com RODOVIA BA 521, seguindo com distância de 217.03m e azimuth plano de 178°18'46" chega-se ao marco 20, de coordenadas N=8.592.044.160m e E=557.211.530m deste confrontando neste trecho com POVOADO DE MADEIRA, seguindo com distância de 126.52m e azimuth plano de 263°25'58" chega-se ao marco 21, de coordenadas N=8.592.029.690m e E=557.085.840m deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 6042, seguindo com distância de 33.80m e azimuth plano de 347°02'15" chega-se ao marco 22A, de coordenadas N=8.592.062.638m e E=557.078.256 m deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 6042, seguindo com distância de 82.87m e azimuth plano de 261°45'13" chega-se ao marco 23A, de coordenadas N=8.592.050.751m e E=556.996.235m deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 6042, seguindo com a distância de 30.09m e azimuth plano de 350°54'35" chega-se ao marco 24A, de coordenadas N=8.592.080.468m e E=556.991.480m deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 6042, seguindo com distância de 76.49m e azimuth plano de 45°37'47" chega-se ao marco 25A, de coordenadas N=8.592.133.960m e E=557.046.161m deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 6042, seguindo a distância de 114.24m e azimuth plano de 12°00'41" chega-se ao marco 26A, de coordenadas N=8.592.245.699m e E=557.069.935m deste confrontando neste trecho com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 6042, seguindo com distância de 94.27m e azimuth plano de 318°03'59" chega-se ao marco 27A, de coordenadas N=8.592.315.833m e E=557.006.934m deste confrontando neste trecho com ÁREA 01 DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 6042, seguindo com distância de 160.46m e azimuth plano de 87°51'09" chega-se ao marco 17, ponto inicial da descrição deste perímetro". Havido por força da Matrícula nº 6299, do Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da cidade e comarca de Candeias-BA, de propriedade de **JOÃO MARCOS DA SILVA COSTA**, Inscrição Imobiliária nº 63003.08706.0003; Valor atribuído pelas partes em R\$ 4.000.000,00(quatro milhões de reais); 2) **IMÓVEL:** Área Remanescente do AV.1.4496, situada no lugar denominado Fazenda Pixumba, Polo Combustível de Candeias, no Município de Candeias, Estado da Bahia, com uma área de 4.323,61m². Perímetro 266,34, com inscrição municipal zonal 61038600. Proprietário: WOLFREDO MELO TEIXEIRA FILHO, conforme Memorial descritivo a seguir: Limites e Confrontações: Norte, com ESPÓLIO DE INDALÉCIO JOSÉ QUINTAS MAGARÃO; Leste, com ÁREA 01 DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 4496; Sul, com RUA SÃO LEOPOLDO e Oeste, com RUA CACHOEIRINHA. Descrição do Perímetro: Partindo do marco QD4C, situado no limite com ÁREA 01 DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 4496, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°39'10,03" Sul e Longitude 38°32'59,97" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.601.214.098 m Norte e 548.867.010 m Leste, referida ao meridiano central 39° WGr: deste, confrontando neste trecho com ÁREA 01 DESMEMBRADA DA MATRÍCULA 4496, seguindo com distância de 86.27m e azimuth plano de 128°03'45" chega-se ao marco QD4B, de coordenadas N=8.601.160.911m e E=548.934.933m deste confrontando neste trecho com RUA SÃO LEOPOLDO, seguindo com distância de 36.98m e azimuth plano de 238°00'20" chega-se ao marco QD-05, de coordenadas N=8.601.141.313m e E=548.903.563m deste confrontando neste trecho com RUA SÃO LEOPOLDO, seguindo com distância de 9.46m e azimuth plano de 253°07'16" chega-se

ao marco QD05A, de coordenadas N=8.601.138,566m e E=548.894,510m deste confrontando neste trecho com RUA SÃO LEOPOLDO, seguindo com distância de 19,06m e azimuth plano de 270°27'09" chega-se ao marco QD05B, de coordenadas N=8.601.138,717m e E=548.875,449m deste confrontando neste trecho com RUA CACHOEIRINHA, seguindo com distância de 15,352 m e azimuth plano de 288°01'37" chega-se ao marco QD05C, de coordenadas N=8.601.143,468m e E=548.860,850m deste confrontando neste trecho com RUA CACHOEIRINHA, seguindo com distância de 13,482 m e azimuth plano de 304°40'48" chega-se ao marco QD6, de coordenadas N=8.601.151,139m e E=548.849,763m deste confrontando neste trecho com RUA CACHOEIRINHA, seguindo com distância de 26,260 m e azimuth plano de 309°40'57" chega-se ao marco QD-07, de coordenadas N=8.601.167,907m e E=548.829,553m deste confrontando neste trecho com INDALÉCIO JOSE QUINTAS MAGARÃO, seguindo com distância de 59,469 m e azimuth plano de 39°02'19" chega-se ao marco QD4C, ponto inicial da descrição deste perímetro. Havido por força da Matrícula nº 4496 R-7, do Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da cidade e comarca de Candeias-BA, de propriedade de **JADSON BORGES DE JESUS**, Inscrição Imobiliária nº 61038.00070.0000; **Valor atribuído pelas partes em R\$ 388.000,00(trezentos e oitenta e oito mil reais); 3) IMÓVEL:** Uma área de terra desmembrada da maior porção da Fazenda Pixumba, no Município de Candeias, localizada no perímetro urbano, no Município de Candeias, Estado da Bahia, com 5.300,20m²(cinco mil, trezentos metros quadrados e vinte centímetros quadrados), com limites e confrontações: Norte com EVANGIVALDO BARBOSA DOS SANTOS; Leste com ÁREA REMANESCENTE DA MATRÍCULA 5678; Sul com AREA DE PETROBRÁS e Oeste com RIO SÃO PAULO. Descrição do Perímetro: Partindo do marco V01, situado no limite com EVANGIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, definido pela coordenada geográfica de Latitude 12°39'07.96" Sul e Longitude 38°33'17.03" Oeste, Datum SAD-69 e pela coordenada plana UTM 8.601.278,532 m Norte e 548.352,653 m Leste, referida ao meridiano central 39°WGr; deste, confrontando neste trecho com EVANGIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, seguindo com distância de 72,44m e azimuth plano de 132°52'56" chega-se ao marco V02, de coordenadas N=8.601.229,231m e E=548.405,740 m deste confrontando neste trecho com AREA DA PETROBRAS, seguindo com distância de 66,14m e azimuth plano de 239°28'17" chega-se ao marco V03, de coordenadas N=8.601.195,632m e E=548.348,764m deste confrontando neste trecho com RIO SÃO PAULO, seguindo com distância de 42,42m e azimuth plano de 284°48'47" chega-se ao marco V04, de coordenadas N=8.601.206,477m e E=548.307,754 m deste confrontando neste trecho com RIO SÃO PAULO, seguindo com distância de 32,58m e azimuth plano de 304°26'47" chega-se ao marco V05, de coordenadas N=8.601.224,910m e E=548.280,880m deste confrontando neste trecho com EVANGIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, seguindo com distância de 58,66m e azimuth plano de 55°23'48" chega-se ao marco V06, de coordenadas N=8.601.258,223m e E=548.329,163 m deste confrontando neste trecho com EVANGIVALDO BARBOSA DOS SANTOS, seguindo com distância de 31,05m e azimuth plano de 49°09'10" chega-se ao marco v01. Ponto inicial da descrição do perímetro. Havido por força da Matrícula nº 6144 R-02, do Ofício do Registro de Imóveis e Hipotecas da cidade e comarca de Candeias-BA, de propriedade de **UESLEI PITER DUARTE DA SILVA**, Inscrição Imobiliária nº 62189.00394.0000; **Valor atribuído pelas partes em R\$ 304.000,00(trezentos e quatro mil reais); CLÁUSULA SEGUNDA: DA DAÇÃO EM PAGAMENTO: 2.1)** A Outorgante DEVEDORA confessa que deve a Outorgada CREDORA a quantia líquida e certa de **R\$ 4.692.000,00(quatro milhões e seiscentos e noventa e dois mil reais)**, proveniente da aquisição, pela Outorgante



2º TABELIONATO DE NOTAS

PEDRO ERVINO PARACENA - NOTÁRIO - CPF. 061.104.449-87

Rua Caramuru, 327 - Fone/Fax: (46) 3225-1246
85501-051 - Palo Branco - Paraná
e-mail: carlorioparacena@gmail.com

RUBRICA

LIVRO
482

FOLHA
121/124

Protocolo 0001925

DEVEDORA, de Equipamentos fabricados e alienados pela Outorgada CREDORA e não pagos, durante o prazo de vigência das Condições Gerais de Distribuição e Outras Avenças firmada entre as partes em 24 de junho de 2014 e já rescindida. A transferência, assim, tem fundamento no termo de acordo assinado entre as partes em 09/12/2015 e no termo Aditivo de Retificação e Ratificação ao Instrumento Particular de Transação e outras Avenças Firmadas em 09.12.2015 - Alteração dos Imóveis Objetos da Dação em pagamento de 12/07/2018. **2.2)** Considerando o inadimplemento parcial da Outorgante DEVEDORA no pagamento do preço do maquinário, os DADORES oferecem a Outorgada CREDORA como pagamento da dívida os imóveis acima descritos, pelo valor de como pagamento integral da dívida, no valor de **R\$ 4.340.000,00 (quatro milhões e trezentos e quarenta mil reais)**. **2.3)** E pela Outorgada CREDORA foi dito que aceita os imóveis acima descritos como pagamento da dívida, se dando por satisfeita com a presente transação, concedendo e ela Outorgante DEVEDORA a mais plena e irrevogável quitação, para nada mais reclamar ou reivindicar àquela negociação, em juízo ou fora dele, exceto quanto aos demais pagamentos e obrigações assumidas pela Outorgante DEVEDORA com a Outorgada CREDORA, objetos do acordo assinado entre as partes em 09/12/2015 e devidamente formalizados no Instrumento de transação. **CLÁUSULA TERCEIRA: DECLARAÇÕES DOS DADORES:** Os DADORES, através de seu procurador, declaram o seguinte: **3.1)** Que o(s) imóvel(es) dado(s) em pagamento encontra(m)-se livre(s) e desembaraçado(s) de quaisquer ônus, dívidas, impostos e taxas de qualquer natureza, inclusive de contribuição de melhoria; **3.2)** Que não existem ações reais e pessoais reipersecutórias ou ônus reais incidentes sobre o(s) mesmo(s). **3.3)** Se obriga(m) por si e sucessores a fazer(em) esta dação sempre boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamado(s) a autoria, respondendo pela evicção legal. **CLÁUSULA QUARTA: DA TRANSMISSÃO DA POSSE E DO DOMÍNIO:** As partes convencionam que a posse, uso e gozo que os DADORES exerciam sobre os imóveis são transmitidos neste ato à Outorgada CREDORA, ao passo que o direito real de propriedade se consolidará no ato do registro, conforme estabelecem os arts. 1.227 e 1.245 do Código Civil. E, pelas partes foi-me apresentado os seguintes documentos: **1** – As partes protestaram pela apresentação dos comprovantes de pagamento do ITBIs, os quais serão apresentados por ocasião do registro desta; **2** – Certidões Negativas e/ou Positivas de Débitos Com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, serão apresentadas por ocasião do registro desta de pleno conhecimento das partes, as quais isentam esta Serventia de quaisquer responsabilidades; **3** – Certidões Negativas de Débitos de Tributários - Secretaria da Fazenda - Governo do Estado da Bahia nºs **20191348721/19, 20191510187/19 e 20191510127/19**, emitidas em **21/05/2019 e 07/06/2019**, em nome de **João Marcos da Silva Costa, Jadson Borges de Jesus e Ueslei Piter Duarte da Silva**; **4** – Certidões Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nºs **C2D0.2021.7C7D.D4BE/19 e 78C6.2D14.F0BD.1C63/19**, emitidas em **26/05/2019**, em nome dos Dadores **João Marcos da Silva Costa e Ueslei Piter Duarte da Silva**; e Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União nº **6ECA.9425.CC9D.26E0/19**, emitida em **26/05/2019**, em nome do Dador **Jadson Borges de Jesus**; **5** – Certidões Negativas da Justiça Federal 1ª Região - Poder Judiciário nºs **84120/19, 84121/19 e 84122/19**, emitidas em **24/06/2019**; **6** – Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas - Justiça do Trabalho - Poder Judiciário, nºs **172168262/19, 172740701/196 e 172168427/19**, emitidas em **09/05/2019 e 21/05/2019**; **7** – Certidões Negativas do tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região - Poder Judiciário nºs **11335/2019, 11336/2019 e 11337/2019**, emitidas em **11/06/2019**; **8** - Certidões Negativas de Ações Cíveis - Pessoa Física - 1º Grau -

Tribunal de Justiça do Estado da Bahia - Poder Judiciário nºs 003640590/19, 003640576/19 e 003640554/19, emitidas em 27/05/2019; 9 – Consultas de Indisponibilidade de Bens, em atendimento ao Provimento 39/2014 do CNJ, resultados: NEGATIVOS, códigos HASH ef0c.9347.fa5c.607b.0b3c.006d.c81b.8178.04be.f8aa/19, 0e2a.d8fd.5149.0f4c.432c.ee89.252a.6fae.e18c.9d77/19, 1e31.349f.0392.6a87.9639.b952.b080.ff3e.7b36.36a6/19, 949c.23dc.a524.2a8a.9b85.5dfa.7a3b.6ed3.b4ac.4d47/19 e

fe90.552e.07eb.2c8a.d3af.5417.d83a.326c.da0b.431d/19, emitidas em 03/06/2019; 10 - Certidões Negativas de Ônus Reais, Ações Reais e Reipersecutórias, e Outros Gravames, validadas em 22/05/2019, selos digitais nºs 1464.AB018378-0 - 6E9XIT0S91, 1464.AB018377-1 - LIB8UXCF7D e 1464.AB018379-8 - NGAOM6FBLR; 11 – FUNREJUS, guia nº 34487576-0/19, quitada em 18/06/2019, no valor de R\$ 5.728,68(Matricula nº 6299); FUNREJUS, guia nº 34488224-6/19, quitada em 18/06/2019, no valor de R\$ 776,00(Matricula nº 4496); e FUNREJUS, guia nº 34487691-7/19, quitada em 18/06/2019, no valor de R\$ 608,00(Matricula nº 6144).

Distribuída. Será emitida a DOI. As partes desde já autorizam ao Oficial do Cartório de Registro de Impoveis competente a proceder todos os atos necessários ao registro/averbação da presente escritura. **CLÁUSULA QUINTA:** Fica acordado entre as partes, DEVEDORA e CREDORA, que o imóvel matrícula nº 22.982 do Registro de Imóveis 2º Ofício desta cidade e comarca de Pato Branco-PR, dado em pagamento através da Escritura Pública de Dação em Pagamento laverada nestas notas no Livro nº 402 às folhas 1332/134 em 15/06/2016, retornará para a DEVEDORA, ficando rescindida de pleno direito, em ato a ser lavrado, em virtude de estar pendente de documentação da CREDORA para efetuar a torna, ficando convencionado entre as partes que a parte CREDORA da presente irá providenciar tal documentação, isentando este Tabelionato de Notas de quaisquer responsabilidade sobre as referidas escrituras. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes lavrei esta escritura, a qual feita e lhes sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram e assinam. Testemunhas dispensadas pelas partes de acordo com o artigo 676 do Código de Normas - Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná. O presente ato foi registrado no Livro de Protocolo Geral desta Serventia sob nº 0001925, em data de 24/06/2019. Eu, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto, a digitei. Eu, (a.) PEDRO ERVINO PARACENA, Notário a conferi e assino. Custas: R\$959,59 (VRC 4.972,00), Funrejus: R\$7.112,68 , Selo: R\$0,80, ISS: R\$28,79, FADEP: R\$47,98 Total= R\$8.149,84. Selo Digital Nº Zw8lw.8XhLn.47xTm, Controle: asWIm.NwqCD. Pato Branco-PR, 24 de junho de 2019. (aa.) REALEZA TRUCKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, RUI FABIO DE CAMPOS MELLO, sócio administrador da Outorgante Devedora. SANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL LTDA, SHUJIN WANG, Procurador da outorgada credora. SANY IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DA AMÉRICA DO SUL LTDA, XIAO HUA, Procurador da outorgada credora. ANTONIO RIBEIRO SILVA FILHO, Procurador. PEDRO ERVINO PARACENA, Notário. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, _____, RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO, Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº _____ da Verdade
Pato Branco-PR, 24 de junho de 2019

RAFAEL THIAGO WEBER MARTINS DE MELLO
Substituto

